



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 343, DE 2017 (Do Poder Executivo)

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA N.º
DO SENHOR DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE**

Nº 58

Inclua-se o parágrafo 4º no art. 2º do PLP 343/2017, conforme a redação abaixo:

Art. 2º

§ 4º Para fins de apuração do percentual constante no inciso IV desse artigo, serão consideradas as reduções realizadas nos dois últimos exercícios financeiros.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é beneficiar os entes que já estão, desde antes do Projeto de Lei Complementar, com medidas para a redução dos benefícios fiscais, com o fito de melhorar a situação financeira.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2017.

Deputado **LUIS CARLOS HEINZE**
PP/RS

